

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 34 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 34/2026

SÚMULA: Abre Crédito suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.084 publicada em 05 de fevereiro de 2026, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar no valor de **R\$ 652.844,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DP MUN. DE Funcional: AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 0020.0608.0003			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
116	449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1810	652.844,80
Total Ação			652.844,80

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

Termo de convênio nº 886/2025 – Convênio que entre si celebram o estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento, e o município de Honório Serpa, para implementação do programa estradas da integração – decreto nº 6.515/2012 – e fortalecimento da agricultura familiar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 719.138,00 (setecentos e dezenove mil cento e trinta e oito reais)**, serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Sendo o montante de **R\$ 652.844,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** referente a repasse do **CONCEDENTE** e o montante de **R\$ 66.293,20 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)** referente a contrapartida do **CONVENIENTE**.

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal nº 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.081/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:20876956

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/02/2026. Edição 3464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>